



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 036/77

**Espécie do Expediente:** "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr\$ 1.183.300,00."

**Proponente:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**Data de entrada** 26 / SETEMBRO / 1977

**Protocolado sob N.º** 761/FLS. 03

## ANDAMENTO

Na comissão de Finanças e Orçamentos.

Sauzon de fontes de empréstimo.

Relator = *Luís Carlos*

*Luís Carlos*

Em sessão extraordinária, de dia 26/09/77 foi  
aprovado por unanimidade em 1ª votação.  
Em 2ª sessão, de dia 26/09/77 foi aprovado por unan-  
imidade em 2ª votação. *Res.*

PLE 036/77 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022466 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B56F359D67C5044DC3CFE092FEF5C84F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. GAB- 308

Guaíba, 26 de setembro de 1977.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a essa Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 036/77, desta data, e que versa sobre o pedido de autorização para suplementar dotações orçamentárias.

Nosso pedido baseia-se nos Projetos de Lei nºs. 028/77 e 031/77 que autorizou o Executivo a realizar operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual tendo a finalidade de adquirir um Trailer modelo KC-520 - "Odontomédico" e uma Motoniveladora.

A importância destes equipamentos, que ora estamos para adquirir são de grande valia para dar continuidade a nosso plano de governo. O Trailer "Odontomédico", equipado com uma moderna aparelhagem para atendimento médico e odontológico será utilizado na prestação de serviços à população, carentes de recursos financeiros e de previdência.

A Motoniveladora se faz necessário devido a grande extensão de estradas vicinais do município e que carecem, atualmente, de uma manutenção adequada, visto que, o atual parque rodoviário do Município não suporta a demanda dos serviços existentes.

Estes, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são os motivos pelos quais estamos solicitando a autorização desta Egrégia Câmara, para abrir-mos crédito suplementar no montante de Cr\$1.183.300,00, conforme detalhamento no Projeto anexo e destinados para o empenho das despesas decorrentes com a aquisição dos referidos veículos e amortização do empréstimo concedido.

Sendo o que se apresentava para o momento  
subscrevemo-nos,

atenciosamente,

202  
PL 036/1977 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portais/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 022466 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B56F359D67C5044DC3CFE092FEF5C84F





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

### PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

O Projeto de Lei nº 036/77, "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr\$1.183,300,00".

Visa o mencionado projeto, ora em tramitação nesta Câmara solicitando autorização para suplementar dotações orçamentárias, a fim de atender operações de crédito junto a Caixa Econômica Estadual, para aquisição de um Trailer odontomédico e uma máquina niveladora, cuja aquisição já foi autorizada por este Legislativo.

O Projeto em referência não fere dispositivos de Lei, razão pela qual somos pelo seu encaminhamento a plenário, para ser apreciado pelos senhores Vereadores.

É o nosso parecer, s.m.j.

Guaíba, 26 de setembro de 1977

  
Bel. João Baptista Rocha Jr.  
Assessor jurídico



288 1977  
27 09 77

SENHOR PREFEITO:

PELO PRESENTE, ENCAMINHAMOS A V.SA., EM ANEXO, OS AUTÓGRAFOS DOS PROJETOS-DE-LEIS N<sup>OS</sup>. 032/77, QUE " CRIA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 251, 253 E 254 DA LEI N<sup>º</sup> 120 DE 15/10/66.", PROJETO-DE-LEI N<sup>º</sup> 033/77, QUE "CRIA A TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA." E PROJETO-DE-LEI N<sup>º</sup> 036/77, QUE "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr\$ 1.183.300,00.", APROVADOS OS DE N<sup>OS</sup>. 032 E 033 DE 1977 POR MAIORIA E O DE N<sup>º</sup> 036/77 POR UNANIMIDADE PELA CÂMARA MUNICIPAL, EM REUNIÃO DO DIA 26/09/77, PARA FINS DE SANÇÃO DESSE EXECUTIVO.

OUTROSSIM, SOLICITAMOS A V.SA. A GENTILEZA DE ENVIAR-NOS, SE SANCIONADOS FOREM OS PROJETOS, UMA VIA DAS LEIS CORRESPONDENTES, PARA FINS DE INTEGRAREM OS ARQUIVOS DE NOSSA SECRETARIA.

SEM OUTRO OBJETIVO, SUBSCREVEMO-NOS.

RESPEITOSAMENTE,

  
VER. ULISSES DE SOUZA MARÇAL  
PRESIDENTE

ILMO. SR.  
DR. SOLON TAVARES  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
N/CIDADE.  
MGM/RS

